



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Informativo Eletrônico Nº 003/2014 – DCF/PROPLAN

Curitiba, 29 de setembro de 2014

Assunto: Padronização de Empenhos.

Senhoras(es),

Informamos, conforme determinação da Direção do DCF, que a emissão de Empenhos para:

A. Atender despesas com inscrição de servidores públicos em Cursos de Capacitação, a Natureza da Despesa deve ser:

3390.39.48: Quando a empresa favorecida NÃO pertencer ao SIAFI;

3391.39.48: Quando a empresa favorecida pertencer ao SIAFI;

B. Atender despesas com pagamento de taxa de inscrição de Servidor em Encontros, Congressos, Seminários, etc..., a Natureza da Despesa deve ser:

3390.39.22: Quando a empresa favorecida NÃO pertencer ao SIAFI;

3391.39.22: Quando a empresa favorecida pertencer ao SIAFI;

C. Atender despesas com taxa de publicação/editoração de artigo científico e outros..., a Natureza da Despesa deve ser:

3390.39.63: Quando a empresa favorecida NÃO pertencer ao SIAFI;

3391.39.63: Quando a empresa favorecida pertencer ao SIAFI;

Deve-se seguir as seguintes situações:

- I. **REFERÊNCIA DA COMPRA/DISPENSA**: Para os itens "A" e "B" acima deve ser instruído como "**inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93**". (Decisão-TCU nº 439-98 e Orientação Normativa-AGU nº 18, de 01-04-2009), já para o item "C" instruir como **Caput**.
- II. **TIPOS DE COMPRA/DISPENSA**: Sempre "**7 - Inexigibilidade de Licitação**", para todos.
- III. **MODALIDADE EMPENHO**: Sempre "**1 - Ordinário**", para todos. (Exceto para Importação)

Atenciosamente,

Julio Cezar Martins

Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças
Pró-Reitor de Planejamento Substituto